

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

QUEIJOS SERRA NEGRA LTDA.

E

LATICÍNIO SERRA NEGRA - EIRELI



UNIDADE:
QUEIJOS SERRA NEGRA LTDA
LATICÍNIO SERRA NEGRA – EIRELI

04.270.028/0001-08
18.973.797/0001-79

**PATROCÍNIO – MG
SETEMBRO/2018**



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1 A EMPRESA	6
1.1 Instalações	7
1.2 Constituição da Equipe	7
1.3 Área geográfica de atuação	8
1.4 Principais empresas parceiras	8
1.5 Vantagens competitivas	8
2 RECUPERAÇÃO JUDICIAL	9
2.1 Origem do endividamento	9
2.2 Busca de apoio financeiro	10
2.3 Agravamento da situação financeira da empresa	11
2.4 A decisão pela Recuperação Judicial	12
3 CENÁRIO ATUAL DO MERCADO	13
4 PERSPECTIVAS PARA A EMPRESA	14
4.1 Cenário microeconômico	14
4.2 Projeção de fluxo de caixa	15
5 PAGAMENTO DOS CREDORES	16
5.1 Classificação de credores	16
5.2 Possibilidade e plano de pagamento	19
5.3 Amortização antecipada de parte da dívida	20
5.4 Condicionantes Adicionais.....	21
5.4.1 Exclusão das Restrições Cadastrais.....	22
5.4.2 Levantamento de todas as garantias.....	23
5.4.3 Afastamento de toda e qualquer corresponsabilidade dos sócios	23
5.4.4 Alteração do plano.....	23
5.4.5 Modificação da titularidade do crédito.....	24
5.4.6 Compensação.....	24
5.4.7 Extinção das Ações.....	25
5.4.8 Créditos ilíquidos ou decorrentes de condenações judiciais.....	25
5.4.9 Liberação de valores de crédito garantido por penhor de títulos de crédito	25
6 CONCLUSÃO	26
7 Anexo I.....	27
Anexo II.....	34



Definições:

Com o intuito de proporcionar um melhor entendimento do presente Plano de Recuperação Judicial, a seguir são apresentadas as principais definições dos termos utilizados no mesmo:

AGC: significa Assembleia Geral de Credores.

Credores: todos aqueles que possuem direitos sobre as recuperandas (QUEIJOS SERRA NEGRA LTDA e LATICÍNIO SERRA NEGRA EIRELI), cujos valores serão envolvidos no presente Plano de Recuperação Judicial, sendo que serão subdivididos em três categorias: Credores Classe I, Credores Classe II, Credores Classe III e Credores Classe IV.

Credores Classe I: nessa classe incluem-se todos os titulares de crédito oriundos da legislação trabalhista.

Credores Classe II: nessa classe incluem-se os credores que possuem garantia real em relação ao seu crédito;

Credores Classe III: nessa classe foi feita uma subdivisão, onde todos encontram-se na condição de quirografários, porém um deles está na condição de quirografário PARCEIRO;

Credores Classe IV: nessa classe incluem-se os credores ME – Micro Empresa e EPP – Empresa de Pequeno Porte.



Margem de Contribuição: resultado da receita bruta total da empresa, descontados os tributos, devoluções e cancelamentos de vendas, custos financeiros diretos e os custos variáveis. Em suma, é a parte resultante da operação que fica para a empresa, a título de lucro bruto.

Recuperanda: refere-se à empresa que tem o deferimento proferido pelo juiz da petição de Recuperação Judicial, nesse caso, QUEIJOS SERRA NEGRA LTDA e LATICÍNIO SERRA NEGRA - EIRELLI.

INTRODUÇÃO

O **Queijo Serra Negra Ltda.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.270.028/0001-08, tem sua sede na Rodovia BR 365, Km 453 – Zona Rural, S/Nº., no município de Patos de Minas, Minas Gerais.

O **LATICÍNIO SERRA NEGRA – EIRELLI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.973.797/0001-79, tem sua sede na Rodovia BR 365, Km 453,2 – Zona Rural, S/Nº., no município de Patos de Minas, Minas Gerais.

Preliminarmente gostaríamos de destacar que a viabilidade da presente recuperação judicial das citadas empresas, passa pela necessidade imperiosa de que o Queijo Serra Negra Ltda, assumira todos os compromissos/dívidas em nome do Laticínio Serra Negra - EIRELLI, haja vista que este último se encontra com faturamento bastante reduzido, não sendo capaz de suportar com suas obrigações.



Outrossim, do ponto de vista societário, o Laticínio possui como seu único proprietário, o Sr. Geraldo Garcia Mundim, sendo este também sócio proprietário do Queijos Serra Negra, com 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) das quotas.

Ponto incomum e incontroverso em ambas as empresas é a série de adversidades que veem comprometendo sobremaneira a sobrevivência e viabilidade das mesmas, sendo que no dia 29 de maio de 2018 buscaram amparo no benefício estabelecido pela Lei nº 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que disciplina a Recuperação Judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, cujo processo tramita sob o nº. 5001816-77.2018.8.13.0481, nesta Comarca.

O referido processo teve o seu deferimento em 19 de julho de 2018, determinado pelo Exmo. Sr. Dr. Walney A. Diniz, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio, Minas Gerais.

Dessa forma e atendendo aos artigos 50, 53 e 54 da Lei 11.101/2005, a **Queijos Serra Negra Ltda** desenvolveu o presente **Plano de Recuperação Judicial**, com o objetivo de demonstrar às autoridades, credores e à comunidade que, com base nessa reestruturação e se concretizando as projeções traçadas de acordo com os dados históricos verificados em seus demonstrativos, a empresa tem toda a possibilidade de manter a sua viabilidade e competitividade, honrando seus compromissos e quitando seus passivos no prazo estabelecido,



cumprindo ainda o seu papel social, na função de gerar divisas, empregos e arrecadação aos cofres públicos.

1. A EMPRESA

Constituída há mais de 18 anos, o **Queijos erra Negra Ltda** atua na fabricação de produtos de laticínios e comercialização de leite e laticínios no mercado atacadista, onde seus principais produtos são: Queijo mussarela, 60,00% (sessenta por cento) da produção e seus derivados 40,00% (quarenta por cento) da produção (queijo palito, queijo trança, queijo bolinha e mussarela lanche), queijo provolone, queijo minas e ricota.

. Seus produtos possuem excelente aceitação no mercado, sendo sua maior região de consumo nas áreas do triângulo mineiro e grande Belo Horizonte, estando presente nos principais supermercados dessas regiões, tais como: Bretas, Cema, Carrefour, Mart Minas etc., fazendo com isso que sua marca venha se consolidando cada dia mais, devido a excelente qualidade de seus produtos.

Com sede em Patrocínio - MG, tem como sócio majoritário (99,99%) Geraldo Garcia Mundim e Claudio Eustaquio de Paula (0,01%).

Desde o início do ano de 2015 o Queijos Serra Negra vem sofrendo como as demais empresas ligadas ao ramo de indústria alimentícia, os reflexos



da crise no nosso país, conforme amplamente divulgado pela mídia, onde segundo alguns especialistas, uma crise sem precedentes, onde a recuperação será pouco expressiva neste ano de 2018.

Visando superar a grave crise em que o setor adentrava, e ainda manter-se competitiva no mercado, a recuperanda lançou mão de recursos de terceiros, em especial de empréstimos bancários, o qual hoje aproxima-se da casa dos R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), o que infelizmente não gerou o retorno esperado devido ao baixo desempenho da economia nacional como um todo e principalmente do elevado números de pessoas que hoje se encontram desempregadas.

1.1 Instalações

A sua sede em Patrocínio é instalada em imóvel próprio e possui uma área total de 18,67 ha, onde está instalada tanto a área produtiva, a indústria propriamente dita, como toda a estrutura administrativa.

1.2 Constituição da equipe

Possui em sua equipe um total de 36 (trinta e seis) colaboradores, tanto funcionários internos voltados para áreas administrativa e industrial como também a equipe de vendas externas, o comercial propriamente dito;



1.3 Área geográfica e forma de atuação

A área de atuação da empresa está concentrada na região do triângulo mineiro e grande Belo Horizonte, porém com grandes oportunidades na região de Brasília e seu entorno.

1.4 Principais empresas parceiras

- Cooperativa de Produtores de Leite da Bacia do Rio Paranaíba LTDA.
- Laticínio Taquari.
- Diversos produtores de leite.

1.5 Vantagens competitivas

O parque industrial existente hoje tem capacidade produtiva instalada de 24 mil litros de leite/dia, ou seja, não há necessidade de investimentos para aumento da produção e conseqüentemente atender ao aumento da procura pelos seus produtos.

Vale ressaltar que o **QUEIJOS SERRA NEGRA** devido a reconhecida qualidade dos seus produtos, atestada na área de atuação, possui uma demanda sempre crescente pelos seus produtos, estando a sua marca presente nos principais supermercados atacadistas da região, como : Bretas, Carrefour, Cema, Mart Minas e outros.



2. RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2.1 Origem do endividamento

O **QUEIJOS SERRA NEGRA** foi fundado em 2001, sendo que foi adquirido pelo atual administrador, Sr. Geraldo Mundim, em março/2008, onde deste então a empresa passou por diversos procedimentos de ajustes e adequações, as diversas legislações as quais a mesma está submetida, entre elas a questão ambiental, onde através de um TAC – Termo de Ajuste de Conduta com o Ministério Público Estadual, foram necessários diversos investimentos nesta área.

Do total do endividamento atual da recuperanda, cerca de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), 60,00% (sessenta por cento) diz respeito a instituições financeiras, onde quando do início da crise que afetou todo o país, final de 2014, início de 2015, o Sr. Geraldo se viu obrigado a contrair financiamentos diversos no intuito de manter o seu parque industrial competitivo o suficiente para sobreviver no mercado

Ainda na esteira da crise nacional, com um país com cerca de quase treze milhões de desempregados, viu o consumo dos seus produtos terem uma queda de consumo bastante significativa, o que resultou em uma queda das suas receitas e conseqüentemente dificuldades de honrar com os compromissos



assumidos junto as instituições financeiras e atualmente até mesmo com os seus principais fornecedores de leite, sua principal matéria-prima.

2.2 Busca de apoio financeiro

A atividade desenvolvida pela recuperanda possui uma característica financeira bastante particular, onde ao longo de toda a cadeia da atividade envolve duas realidades muito diferentes, porém de suma e vital importância.

De um lado os produtores rurais, responsáveis pelo fornecimento da principal matéria-prima, o leite, os quais devido também as dificuldades da sua atividade, não conseguem dar um prazo de pagamento superior a 15 (quinze) dias, ao passo que os principais clientes do QUEIJO SERRA NEGRA, os grandes atacadistas, possuem como política comercial, um prazo médio de pagamento de 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, estamos diante de uma conta que não fecha, a menos que o empresário seja detentor de um capital de giro próprio capaz de suportar essa janela de cerca de 30 (trinta) dias, entre o pagamento do fornecedor e o recebimento de seus clientes.

Mas uma vez não resta outra alternativa aos administradores a não ser o desconto de duplicatas, junto a instituições financeiras, as quais se aproveitam da fragilidade da empresa e praticam juros acima da média.



Como esta não é a realidade da recuperanda, a mesma recorreu a capital de terceiros, em especial a Credicopa, a qual é credora de mais de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), ou seja, cerca de 36,67% (trinta e seis vírgula sessenta e sete por cento) de todo o valor devido pela empresa e constante do presente plano de recuperação judicial.

Cabe ressaltar que dos mais de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) devidos as instituições financeiras, apenas pouco mais de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) não possuem garantia real.

2.3 Agravamento da situação financeira da empresa

Assim a administração do **QUEIJOS SERRA NEGRA** passou a ter o agravamento da sua situação financeira, pois adquiriu financiamentos a altas taxas de juros, garantido pelo patrimônio pessoal do seu sócio majoritário, Sr. Geraldo Mundim, mas não teve a tão esperada resposta do mercado, já que não está conseguindo honrar seus compromissos, especialmente com os produtores rurais, o que ocasionou a redução da oferta de leite e hoje conta apenas com cerca de um produção de 10.000 (dez mil) litros/dia, ou seja, bem aquém dos 25.000 (vinte e cinco mil) litros/dia que é a capacidade instalada.



2.4 A decisão pela Recuperação Judicial

Desde a gestão da atual diretoria do **QUEIJOS SERRA NEGRA**, MARÇO/2008, que a mesma vem tentando honrar com todos os seus compromissos de forma assídua, assim como deve ser uma obrigação de toda a pessoa, seja ela física ou jurídica.

Apesar de a empresa contar com ativos físicos, máquinas equipamentos e veículos e imóvel, na sua maioria já foram dados como garantia a instituições financeiras, porém os mesmos são indispensáveis à continuidade das atividades da recuperanda e para sua reestruturação, sendo assim capaz de criar, gerar e produzir riquezas, a ponto de poder honrar com seus passivos, desde que os pagamentos sejam estruturados de forma condizente com a sua geração de caixa.

Assim sendo, a única forma do **QUEIJOS SERRA NEGRA** saldar o seu passivo junto aos credores é tão somente por meio da continuidade de suas operações, para que tenha condições de seguir com a sua Missão, num esforço conjunto de toda a sua equipe, bem como na compreensão total daqueles, que de certa forma, estão envolvidos nesse processo na condição de credores.

Em linhas gerais, são premissas básicas para o sucesso dessa Recuperação Judicial, cujo resultado dará à mesma, plenas condições de retomada do crescimento e geração de riquezas, bem como garantia aos credores no recebimento daquilo que lhe é devido:



- A continuidade em todas as parcerias com os fornecedores;
- Trabalho dedicado da equipe de produção para manutenção da excelência dos seus produtos;
- Dedicção da equipe de vendas para abertura de novos mercados;
- Possibilidade de melhoria nas margens com aumento do mix de produtos;
- Redução sistemática e criteriosa nos Custos fixos da empresa.

3. CENÁRIO ATUAL DO MERCADO

Após dois anos de retração da economia brasileira, onde nos anos de 2015 e 2016 apresentaram uma queda de 3,5% (três e meio por cento) em cada ano, o ano de 2017 apresentou uma tímida melhora, com a elevação do PIB (Produto Interno Bruto) em 1,00% (um por cento), que só foi possível em função do crescimento do agronegócio, o que de algum modo favorece a atividade da recuperanda, haja vista, a sua grande dependência do leite como matéria-prima.

Neste ano de 2018 a expectativa dos especialistas é de que a nossa economia irá crescer 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento) o que indica um cenário um pouco mais favorável também para recuperanda, haja vista, que com o aumento do PIB conseqüentemente haverá uma redução do número de desempregados no país, gerando um aquecimento no setor o qual está inserida a empresa.



4. PERSPECTIVAS PARA A EMPRESA

4.1 Cenário microeconômico

O **QUEIJO SERRA NEGRA**, mesmo diante de toda a dificuldade que passou a enfrentar diante da falta de capital de giro e ainda diante dos recursos extremamente onerosos que foram necessários para as suas operações, teve condições de dar seguimento na atividade, apesar de não conseguir uma geração de lucros, prejudicado pelo nível de suas despesas financeiras.

O anúncio do deferimento da Recuperação Judicial, mesmo que diante das incertezas e, até mesmo do desconhecimento de muitos sobre esse processo, num primeiro momento trouxe alguns reflexos negativos para a empresa, apesar de ter sido recebido com bastante naturalidade e muita aceitação por parte da maioria daqueles com quem a empresa mantém suas relações de parceria.

Mesmo com a imposição de negociações à vista pela maioria dos fornecedores, a empresa tem mantido relacionamento comercial com os mesmos, onde alguns inclusive, estão concedendo prazo para pagamento de novas compras, demonstrando que acreditam na recuperação da empresa.

Outro ponto a ser observado é o esforço da recuperanda pela manutenção da equipe de vendas e dos principais colaboradores da linha de produção que sem dúvida, os quais são peças chave no processo de retomada do crescimento.



De forma bem transparente, o **QUEIJOS SERRA NEGRA** passou ainda a esclarecer a todos os seus clientes e fornecedores a atual situação e os motivos que a levaram a empresa a tomar a decisão pela recuperação judicial, tendo recebido da maioria o apoio e compreensão.

Com a estruturação do pagamento de seu passivo de forma condizente com as reais possibilidades da empresa e o aumento de suas vendas, a empresa certamente terá de volta às suas expectativas de crescimento e irá superar as interferências negativas do cenário macroeconômico.

4.2 Projeção de fluxo de caixa

Para melhor embasamento das projeções futuras de faturamento do **QUEIJOS SERRA NEGRA** e maior segurança quanto às expectativas de geração de caixa para a quitação do passivo da empresa, foi feita uma projeção da expectativa de aumento de sua produção e conseqüentemente de suas vendas, tendo como base a parceria firmada com a COOPROLEITE – Cooperativa de Produtores de Leite da Bacia do Rio Paranaíba LTDA., a qual já neste mês de setembro/18 aumentou a quantidade de leite fornecido à recuperanda, sinalizando ainda que até o mês de dezembro/18 estará fornecendo 25.000 (vinte e cinco mil) litros de leite/dia, ou seja, a capacidade máxima de produção da empresa.



Para a elaboração do referido Fluxo de Caixa, foram adotadas ainda as seguintes considerações:

- **RECEITAS** – assumiu-se para todo período da Recuperação Judicial, agosto de 2018 a fevereiro de 2033 um aumento gradativo da produção e conseqüentemente das vendas, sendo que ao final de 2018 estará com sua plena capacidade produtiva.

Outra premissa adotada será a priorização na produção dos produtos com maior valor agregado como por exemplo o queijo provolone e outros, os quais possuem maior margem de contribuição.

A administração do **QUEIJOS SERRA NEGRA**, acredita que por mais que o cenário apresentado no momento pelo mercado em geral seja de forma desfavorável, devido principalmente pela instabilidade econômica e política do país, as projeções de receitas são factíveis, por tudo que a empresa apresentou ao longo de sua história.

- **CUSTOS TOTAIS** – da mesma forma como na projeção das receitas, estabeleceu-se o percentual de aumento custos médios na ordem de 4,00% (quatro por cento) ao ano.

5. PAGAMENTO DOS CREDORES

5.1 Classificação de credores



O montante total da dívida do **QUEIJOS SERRA NEGRA** em 29/05/2018 data da distribuição da demanda é de **R\$ 6.003.398,13** (seis milhões três mil trezentos e noventa e oito reais e treze centavos), divididos pelos credores.

Abaixo apresentamos quadro demonstrativo da citada dívida com o critério de deságio, a data de início de pagamento dos credores, por classe e ainda o percentual de correção adotado ao longo de todo o período de pagamento:

CREDOR		MONTANTE	Deságio	SALDO TOTAL	Início pagamento	Tempo de correção (meses)	Taxa mensal	Taxa Anual	Valor Corrigido	Valor Parcelas
Data petição	29/05/2018	R\$ 6.003.398,13								
Banco Mercantil do Brasil - Garantia Real	R\$ 236.734,00	80%	R\$ 47.346,80	15/02/2021	33,10	1,00%	12,68%	R\$ 65.811,46	R\$ 864,38	
Banco Bradesco S/A - Garantia Real	R\$ 654.658,00	80%	R\$ 130.931,60	15/02/2021	33,10	1,00%	12,68%	R\$ 181.993,27	R\$ 2.390,33	
Banco Itaú S/A - Garantia Real	R\$ 350.000,00	80%	R\$ 70.000,00	15/02/2021	33,10	1,00%	12,68%	R\$ 97.299,12	R\$ 1.277,95	
Credicopa - Garantia Real	R\$ 2.260.462,81	80%	R\$ 452.092,56	15/02/2021	33,10	1,00%	12,68%	R\$ 628.402,96	R\$ 8.253,56	
Caixa Econômica Federal - Quirografário	R\$ 72.551,40	80%	R\$ 14.510,28	15/02/2021	33,10	1,00%	12,68%	R\$ 20.169,11	R\$ 264,90	
Salários - Preferencial	R\$ 34.483,00	0%	R\$ 34.483,00	15/02/2020	20,90	1,00%	12,68%	R\$ 42.452,66	R\$ 42.452,66	
Fornecedor - Quirografário / Parceiro	R\$ 1.278.044,65	0%	R\$ 1.278.044,65	15/02/2020	20,90	1,00%	12,68%	R\$ 1.573.424,60	R\$ 19.961,51	
Fornecedores - Quirografários	R\$ 954.908,79	0%	R\$ 954.908,79	15/02/2021	33,10	1,00%	12,68%	R\$ 1.327.311,18	R\$ 17.433,16	
Fornecedores - ME / EPP	R\$ 161.555,48	0%	R\$ 161.555,48	15/02/2021	33,10	1,00%	12,68%	R\$ 224.560,08	R\$ 2.949,42	
			R\$ 3.143.873,16					R\$ 4.161.424,45	R\$ 95.847,87	

As categorias de credores, ainda foram agrupadas pela recuperanda em quatro classes distintas e especificadas a seguir:

- a) Credores Classe I:** nessa classe estão inseridos todos àqueles que possuem direitos a receber da empresa referente a remuneração salarial.



O montante do débito da empresa com os credores trabalhistas em 29/05/2018 era de **R\$ 34.483,00** (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais);

- b) **Credores Classe II:** categoria referente aos credores os quais os referidos créditos possuem garantia real.

O montante do débito da empresa com estes credores em 29/05/2018 era de **R\$ 3.501.854,81** (três milhões quinhentos e um mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos);

- c) **Credores Classe III:** diz respeito aos credores quirografários, onde dentro desta classe haverá uma subclasse, também chamado de **CREDOR PARCEIRO**, que é a COOPROLEITE - Cooperativa de Produtores de Leite da Bacia do Rio Paranaíba LTDA. conforme já explanado no item 4.2 – Projeção do Fluxo de Caixa, deste documento.

Abaixo segue a especificação do credor quirografário e os valores devidos:

Credor Quirografário Parceiro: O montante do débito da empresa com este credor em 29/05/2018 era de **R\$ 1.278.044,65** (um milhão duzentos e setenta e oito mil quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);



Credor Quirografário Não Parceiro: O montante do débito da empresa com este credor em 29/05/2018 era de **R\$ 1.027.460,19** (um milhão vinte e sete mil quatrocentos e sessenta reais e dezenove centavos);

d) Credores Classe IV: categoria referente aos credores que são ME e EPP, microempresas e empresas de pequeno porte, respectivamente.

O montante do débito da empresa com estes credores em 29/05/2018 era de **R\$ 161.555,48** (cento e sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

5.2 Possibilidade e plano de pagamento

Diante das possibilidades apresentadas na Projeção de Fluxo de Caixa, a empresa buscou ajustar os seus pagamentos conforme tabelas abaixo e esclarecimentos na sequência:

Classes	Montante Inicial	Valor retido	Deságio	Saldo Devedor
Classe I	R\$ 34.483,00	----	----	R\$ 42.452,66
Classe II	R\$ 3.501.854,81	----	80,00%	R\$ 973.506,81
Classe III - Parceiro	R\$ 1.278.044,65	----	----	R\$ 1.573.424,60
Classe III – N. Parc.	R\$ 1.027.460,19	----	----	R\$ 1.347.480,29
Classe IV – ME/ EPP	R\$ 161.555,48	----	----	R\$ 224.560,08
Total	R\$ 6.003.398,13	----	----	R\$ 4.161.424,45

Obs.: Os valores constantes do quadro acima na coluna **SALDO DEVEDOR**, corresponde ao valor devido pela recuperanda em 29/05/2018, data do



ajuizamento do pedido de recuperação judicial até a data do início do efetivo pagamento de cada classe credora.

No quadro a seguir demonstraremos como será paga cada classe de credor e os parâmetros adotados:

Classes	Saldo a pagar na RJ	Carência	Prazo	Taxa de C.M.	Parcelas
Classe I	R\$ 42.452,66	12 meses	À vista	1,00% a.m.	Mensais
Classe II	R\$ 973.506,81	24 meses	144 meses	1,00% a.m.	Mensais
Classe III – Parceiro	R\$ 1.573.424,60	12 meses	156 meses	1,00% a.m.	Mensais
Classe III – Ñ. Parc.	R\$ 1.347.480,29	24 meses	144 meses	1,00% a.m.	Mensais
Classe IV – ME/ EPP	R\$ 224.560,08	24 meses	144 meses	1,00% a.m.	Mensais
Total	R\$ 4.161.424,45	Total a ser pago após o período de carência.			

Para melhor entendimento da viabilidade do que está sendo proposto no presente Plano de Recuperação Judicial, foi elaborado o Fluxo de Caixa da empresa de Agosto/2018 a Fev/2033, contemplando os pagamentos propostos, bem como a projeção de receitas da empresa, o qual consta no Anexo I.

5.3 Amortização antecipada de parte da dívida

Ao final de todo ano fiscal, verificando o **QUEIJOS SERRA NEGRA** disponibilidade de caixa que possa ser utilizada na antecipação de amortização da sua dívida dentro do plano de Recuperação Judicial, desde que não sacrifique o seu capital de giro, a empresa se disporá a antecipar o pagamento de seus credores.



Para essa antecipação, serão mantidas as prioridades estabelecidas no presente plano, sendo que essa antecipação se dará pela última parcela da classe de credor, descapitalizada à mesma taxa utilizada para o cálculo das parcelas.

Mesmo que a empresa obtenha resultados nos seus exercícios e haja acumulação de lucros, durante todo o Plano de Recuperação Judicial, a mesma somente fará distribuição de lucros aos sócios limitando-a a 25,00% (vinte e cinco por cento) do montante a que se disponha primeiramente a antecipar para amortização de sua dívida.

Dessa forma, não haverá distribuição de lucros aos sócios se não houver primeiramente disponibilidade de antecipação para a amortização da dívida, priorizando assim os credores da empresa.

5.4 Condicionantes Adicionais

Com o intuito da preservação de uma empresa economicamente viável, e fiel cumprimento de suas obrigações, o **QUEIJOS SERRA NEGRA** buscou o amparo da Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que disciplina a Recuperação das empresas, concedendo às mesmas possibilidades para o encontro de soluções que, sem essas condições legalmente previstas, fatalmente exporia o mercado a um cenário ainda mais caótico, com aumento na mortalidade das empresas, queda na geração de empregos e impactos irreversíveis na economia.



O presente plano foi concebido totalmente dentro de condições e projeções com fundamentação em dados históricos, com certo grau de prudência, mas que estão sujeitos às imprevisibilidades inerentes à volatilidade dos mercados e até mesmo da instabilidade econômica.

Uma vez aprovado o Plano de Recuperação Judicial da empresa, mantendo-se as projeções e a correta observância na execução do mesmo, tem-se a convicção de que a mesma honrará com todos os seus compromissos até então assumidos, considerando justas as propostas nele contidas e coerentes com as expectativas de geração de caixa da empresa no período proposto, evitando-se dessa forma, prejuízos para aqueles que sempre confiaram e participaram para o crescimento da mesma.

5.4.1- Exclusão das Restrições Cadastrais

Uma vez aprovado e após a sua homologação, todos os protestos e restrições cadastrais inseridos pelos credores e motivados pelas dívidas contraídas até o pedido da Recuperação Judicial pela empresa, deverão ser cancelados por decisão do Juízo Recuperacional.

A baixa das restrições de crédito e protestos estende-se aos sócios e coobrigados em todas as operações, contratos e créditos.



5.4.2 - Levantamento de todas as garantias

Uma vez aprovado e após a sua homologação todas as garantias dos créditos cessarão e serão baixadas. Caso não ocorra o cumprimento do plano de recuperação, os credores titulares das garantias as retomarão, na forma do art. 61, §2.º, da LRJ.

5.4.3 - Afastamento de toda e qualquer corresponsabilidade dos sócios

Uma vez aprovado e, após a sua homologação, todas as garantias dos créditos fornecidas pelos sócios e coobrigados, inclusive a sua corresponsabilidade pessoal cessarão e serão baixadas, ficando afastada a previsão do art. 49, §2.º, da LRJ. Caso não ocorra o cumprimento do plano de recuperação, os credores titulares das garantias as retomarão, na forma do art. 61, §2.º, da LRJ.

5.4.4 - Alteração do plano

Uma vez aprovado e homologado, o Plano de Recuperação Judicial poderá ser alterado por deliberação da Assembleia Geral de Credores convocada para tal finalidade, dispensando-se a realização de Assembleia para tanto quando a alteração for pontual, trazer benefícios à Recuperanda, não



prejudicar os demais credores e se realizar através consenso das partes, contudo, neste caso, dependerá da anuência do Juízo da Recuperação.

5.4.5 - Modificação da titularidade do crédito

Estão sujeitos às mesmas condições os sucessores e cessionários e respectivos créditos abarcados por este Plano, cabendo ao sucessor ou cessionário comunicar à Recuperanda da alteração da titularidade do crédito.

Diante da incomunicabilidade da natureza do crédito trabalhista, os credores que vierem a substituir os credores trabalhistas, seja em decorrência da sucessão hereditária, seja através da cessão de crédito ou da sub rogação legal ou convencional, serão enquadrados como credores quirografários e se submeterão as regras de pagamento dessa classe, na subclasse dos credores financeiros.

Os créditos constantes da Planilha de Pagamento que eventualmente sofrerem quaisquer alterações, seja com relação a seus valores, classificação, titularidade, serão liquidados da mesma forma prevista no Plano de Pagamento para a respectiva classe e subclasse, observando-se o acima exposto, com abatimento dos valores eventualmente pagos.

5.4.6 - Compensação

Os credores que também são devedores da RECUPERANDA terão seus créditos pagos, mediante 'compensação' até onde os valores se compensarem,



subsistindo o saldo devido pelo credor em caso de o seu crédito ser inferior ao devido à RECUPERANDA, e o saldo devido pela RECUPERANDA em caso de seu débito ser superior ao crédito, quando então a compensação recairá sobre as parcelas de pagamento previstas no plano de forma crescente.

5.4.7 - Extinção de ações

Após a aprovação do plano, serão extintas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções, enfim, todas as medidas judiciais ajuizadas contra a RECUPERANDA e/ou coobrigados a qualquer título, sócios e/ou terceiros, por dívidas sujeitas a este Plano.

5.4.8 Créditos ilíquidos ou decorrentes de condenações judiciais

Os créditos que tiverem origem em fatos geradores anteriores ou que foram constituídos antes do ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial que por quaisquer motivos não foram incluídos na Planilha de Pagamento que instrui este Plano, e que se submetam ao processo de recuperação judicial, serão pagos nas condições aprovadas para sua classificação/subclassificação, com exigibilidade iniciada a partir do mês subsequente ao da sua habilitação.

5.4.9 Liberação de valores de crédito garantido por penhor de títulos de crédito



Após a aprovação do plano, todos os valores retidos para pagamento ou garantia dos créditos garantidos por penhor sobre títulos de crédito, direitos creditórios, aplicações financeiras e valores mobiliários, serão liberados em favor da RECUPERANDA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Todos os créditos dessa natureza passarão a integrar a recuperação judicial, ficando sem efeito a previsão do art. 49, §5.º, da LRJ.

6. CONCLUSÃO

Com base em todos os levantamentos e dados obtidos para a elaboração do presente plano, por mais que um negócio apresente-se viável, é nítida a impossibilidade de manutenção do mesmo quando o mesmo é submetido a um alto nível de despesas financeiras, que sufocam a empresa e impactam diretamente nos seus resultados.

A aprovação desse plano promove, sem dúvida nenhuma, a correção na grande distorção existente entre o seu endividamento e a forma pela qual a mesma estava submetida a honrá-lo, principalmente ao longo dos últimos 4 (quatro) anos, que a impossibilitou de esboçar qualquer plano de crescimento.

Assim, a compreensão por parte dos credores recoloca o **QUEIJOS SERRA NEGRA** novamente em uma posição que permita a retomada de seu crescimento, com a criação de projetos de expansão, geração de empregos e



receitas, assim como a garantia da manutenção da parceria com todos os credores, sejam eles fornecedores ou instituições financeiras, num futuro próximo ainda mais promissor e isento de riscos.

Patrocínio – MG, 17 de Setembro de 2018

Geraldo Garcia Mundim – Sócio Administrador



ANEXO I – Fluxo de Caixa Projetado da Empresa – 2018 – 2033

	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Receita Bruta Total	2.756.721	17.543.229	19.317.455	19.428.180	19.925.940	20.615.213	21.164.665	21.724.916	22.482.687	22.796.840	23.451.040	24.176.033	24.901.026	25.626.018	26.351.011	27.076.003
Receita Vendas Produtos	2.756.721	17.543.229	19.317.455	19.428.180	19.925.940	20.615.213	21.164.665	21.724.916	22.482.687	22.796.840	23.451.040	24.176.033	24.901.026	25.626.018	26.351.011	27.076.003
Tributos, devoluções e Custos financ. Diretos	134.704	878.040	970.937	943.097	980.079	1.019.424	1.059.001	1.084.856	1.128.036	1.149.362	1.181.268	1.216.894	1.252.519	1.288.145	1.323.771	1.359.397
ICMS	127.620,99	493.757	535.094	529.655	551.325	573.934	596.677	611.685	636.461	648.903	667.313	687.822	708.331	728.841	749.350	769.860
PIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COFINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IOF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMA	7.083,33	25.750	36.587	28.080	29.120	30.257	31.400	32.137	33.387	33.990	34.907	35.933	36.960	37.987	39.013	40.040
DEVOLUÇÕES E CANCELAMENTO DE VENDAS	0	358.534	399.257	385.361	399.634	415.233	430.924	441.034	458.189	466.469	479.049	493.138	507.228	521.318	535.407	549.497
Receita Líquida	2.622.017	16.665.189	18.346.518	18.485.084	18.945.861	19.595.789	20.105.665	20.640.061	21.354.650	21.647.478	22.269.772	22.959.139	23.648.506	24.337.873	25.027.240	25.716.607
Custos Variáveis	2.998.210	13.219.248	14.224.705	14.351.420	14.912.539	15.532.382	16.092.411	16.471.257	17.107.554	17.433.928	17.879.360	18.435.771	18.963.473	19.491.175	20.018.877	20.546.579
FERMENTO	67.200	262.445	283.754	283.754	297.024	305.082	320.280	327.794	340.544	346.698	348.398	366.520	376.992	387.464	397.936	408.408
COMISSÕES VENDAS	72.623	346.112	382.987	382.987	397.171	412.674	428.269	438.316	455.365	463.594	476.096	490.099	504.102	518.105	532.108	546.111
COAGULANTE	29.606	95.678	125.012	125.012	106.230	109.112	114.547	117.235	121.795	123.996	124.604	131.085	134.830	138.575	142.321	146.066
CLORETO	17.972	16.920	10.412	10.412	13.419	13.783	14.469	14.809	15.385	15.663	15.739	16.558	17.031	17.504	17.977	18.450
ÁCIDO LÁTICO	4.097	78.543	78.444	78.444	95.327	97.913	102.791	105.203	109.295	111.270	111.815	117.631	120.992	124.353	127.714	131.075
SAL	24.938	22.904	17.375	17.375	18.249	18.744	19.677	20.139	20.922	21.301	21.405	22.518	23.162	23.805	24.448	25.092
LENHA	2.466	117.541	105.300	105.300	144.144	148.055	155.430	159.077	165.264	168.251	169.076	177.870	182.952	188.034	193.116	198.198



HIDRÓXIDO DE SÓDIO	12.956	15.093	10.412	10.412	13.419	13.783	14.469	14.809	15.385	15.663	15.739	16.558	17.031	17.504	17.977	18.450
EMBALAGENS PLÁSTICAS MUSSARELA	2.075	57.627	46.561	43.872	70.321	72.229	75.827	77.606	80.625	82.082	82.484	86.775	89.254	91.733	94.213	96.692
FARDO MUSSARELA	2.075	11.713	7.413	7.009	13.628	13.998	14.695	15.040	15.625	15.907	15.985	16.817	17.297	17.778	18.258	18.739
EMBALAGENS PLÁSTICAS MIUDEZA	28.387	151.911	175.753	166.722	174.338	179.068	187.988	192.399	199.882	203.494	204.492	215.129	221.275	227.422	233.568	239.715
PAPELÃO MIUDEZA	9.118	42.670	48.927	50.948	48.642	49.962	52.451	53.681	55.769	56.777	57.055	60.023	61.738	63.453	65.168	66.883
EMBALAGENS RICOTA	14.592	68.324	66.853	66.853	77.995	80.111	84.102	86.075	89.423	91.039	91.485	96.244	98.994	101.743	104.493	107.243
EMBALAGENS PAPELÃO	8.794	36.768	42.053	43.670	41.933	43.070	45.216	46.277	48.077	48.946	49.186	51.744	53.222	54.701	56.179	57.658
FRETES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LEITE	2.701.313	11.895.000	12.823.450	12.958.650	13.400.700	13.974.800	14.462.200	14.802.800	15.374.200	15.669.250	16.095.800	16.570.200	17.044.600	17.519.000	17.993.400	18.467.800
Margem de Contribuição	-376.193	3.445.940	4.121.813	4.133.663	4.033.322	4.063.406	4.013.253	4.168.803	4.247.096	4.213.551	4.390.412	4.523.368	4.685.033	4.846.698	5.008.363	5.170.028
Custos Fixos	660.458	2.149.228	2.290.148	2.114.978	2.194.910	2.278.891	2.365.988	2.453.727	2.548.015	2.641.700	2.740.789	2.844.626	2.952.194	3.063.806	3.179.366	3.299.819
Despesas Com Pessoal	428.539	1.363.839	1.467.985	1.316.023	1.368.381	1.423.116	1.480.041	1.539.243	1.600.812	1.664.845	1.731.439	1.800.696	1.872.724	1.947.633	2.025.538	2.106.560
Salários (Base Fixa)	250.000	800.800	832.832	866.145	900.791	936.823	974.296	1.013.267	1.053.798	1.095.950	1.139.788	1.185.380	1.232.795	1.282.107	1.333.391	1.386.727
Férias	14.000	43.120	44.845	46.639	48.504	50.444	52.462	54.561	56.743	59.013	61.373	63.828	66.381	69.037	71.798	74.670
13º Salário	65.000	67.600	70.304	73.116	76.041	79.082	82.246	85.536	88.957	92.515	96.216	100.065	104.067	108.230	112.559	117.061
Horas Extras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Adicional Noturno	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Refeição Cozinha	3.106	10.132	10.266	10.537	10.676	11.103	11.547	12.009	12.490	12.989	13.509	14.049	14.611	15.196	15.803	16.436
Multas Rescisórias	0	12.320	12.813	13.325	13.858	14.413	14.989	15.589	16.212	16.861	17.535	18.237	18.966	19.725	20.514	21.334



INSS	33.900	231.059	302.385	103.937	108.095	112.419	116.915	121.592	126.456	131.514	136.775	142.246	147.935	153.853	160.007	166.407
FGTS	22.600	76.463	66.627	69.292	72.063	74.946	77.944	81.061	84.304	87.676	91.183	94.830	98.624	102.569	106.671	110.938
Transporte	6.933	21.355	22.209	23.097	24.021	24.982	25.981	27.020	28.101	29.225	30.394	31.610	32.875	34.190	35.557	36.979
Pró-Labore	20.800	64.064	66.627	69.292	72.063	74.946	77.944	81.061	84.304	87.676	91.183	94.830	98.624	102.569	106.671	110.938
Viagens	8.000	24.640	25.626	26.651	27.717	28.825	29.978	31.177	32.425	33.722	35.070	36.473	37.932	39.449	41.027	42.669
Cartão Alimentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Medicina do Trabalho	1.600	4.928	5.125	5.330	5.543	5.765	5.996	6.235	6.485	6.744	7.014	7.295	7.586	7.890	8.205	8.534
Mão de Obra Terceirizada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Uniforme / EPI	2.600	7.358	8.328	8.661	9.008	9.368	9.743	10.133	10.538	10.960	11.398	11.854	12.328	12.821	13.334	13.867
Ocupação	1.733	5.198	5.614	5.614	5.614	5.838	6.072	6.315	6.567	6.830	6.944	7.387	7.683	7.990	8.050	8.642
Aluguel Câmara Fria	1.733	5.198	5.614	5.614	5.614	5.838	6.072	6.315	6.567	6.830	6.944	7.387	7.683	7.990	8.050	8.642
IPTU	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Utilidades	56.211	161.710	176.342	176.342	182.874	190.012	197.192	201.818	209.668	213.457	219.214	225.661	232.109	238.556	245.004	251.451
Energia Elétrica	56.211	161.710	176.342	176.342	182.874	190.012	197.192	201.818	209.668	213.457	219.214	225.661	232.109	238.556	245.004	251.451
Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Comunicação	4.396	13.187	14.242	14.811	15.404	16.020	16.661	17.327	18.020	18.741	19.491	20.270	21.081	21.925	22.801	23.714
Telefone	4.000	12.000	12.960	13.478	14.018	14.578	15.161	15.768	16.399	17.054	17.737	18.446	19.184	19.951	20.749	21.579
Despesa com Internet / Software	396	1.187	1.282	1.333	1.386	1.442	1.499	1.559	1.622	1.687	1.754	1.824	1.897	1.973	2.052	2.134
Correios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Veículos	75.341	260.518	281.729	292.998	304.718	316.907	329.583	342.766	356.477	370.736	385.565	400.988	417.027	433.709	451.057	469.099



Seguros	4.160	12.480	13.478	14.018	14.578	15.161	15.768	16.399	17.054	17.737	18.446	19.184	19.951	20.749	21.579	22.443
Reparos e Manutenção	16.278	51.500	54.000	56.160	58.406	60.743	63.172	65.699	68.327	71.060	73.903	76.859	79.933	83.131	86.456	89.914
Combustíveis e Lubrificantes	54.903	196.538	214.250	222.820	231.733	241.003	250.643	260.668	271.095	281.939	293.216	304.945	317.143	329.829	343.022	356.743
Serviços	57.292	160.368	173.659	180.605	187.829	195.343	203.156	211.283	219.734	228.523	237.664	247.171	257.057	267.340	278.033	289.155
Serviços de Promotória	37.000	93.600	101.088	105.132	109.337	113.710	118.259	122.989	127.909	133.025	138.346	143.880	149.635	155.620	161.845	168.319
Serviços de Contador	11.093	37.973	41.472	43.131	44.856	46.650	48.516	50.457	52.475	54.574	56.757	59.028	61.389	63.844	66.398	69.054
Serviços de Manutenção e Sistema	2.322	7.270	7.851	8.165	8.492	8.832	9.185	9.552	9.934	10.332	10.745	11.175	11.622	12.087	12.570	13.073
Serviços de Gráfica	3.833	12.000	12.960	13.478	14.018	14.578	15.161	15.768	16.399	17.054	17.737	18.446	19.184	19.951	20.749	21.579
Controle de Pragas	1.126	3.526	3.808	3.960	4.118	4.283	4.454	4.633	4.818	5.011	5.211	5.419	5.636	5.862	6.096	6.340
Limpeza e Conservação	1.917	6.000	6.480	6.739	7.009	7.289	7.581	7.884	8.199	8.527	8.868	9.223	9.592	9.976	10.375	10.790
Manutenção	29.121	159.909	145.559	103.285	104.498	105.760	107.072	108.436	109.855	111.331	112.866	114.462	116.122	117.849	119.644	121.512
Manutenção de Caldeira	2.325	7.209	7.559	7.861	8.176	8.503	8.843	9.197	9.564	9.947	10.345	10.759	11.189	11.637	12.102	12.586
Manutenção de Equipamento	20.151	132.100	116.400	72.960	72.960	72.960	72.960	72.960	72.960	72.960	72.960	72.960	72.960	72.960	72.960	72.960
Manutenção Tratamento	6.644	20.600	21.600	22.464	23.363	24.297	25.269	26.280	27.331	28.424	29.561	30.744	31.973	33.252	34.582	35.966
Materiais	7.826	24.499	25.019	25.300	25.592	25.895	26.211	26.540	26.881	27.236	27.606	27.990	28.390	28.805	29.237	29.687
Material de Laboratório	5.750	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000	18.000
Material de Escritório	2.076	6.499	7.019	7.300	7.592	7.895	8.211	8.540	8.881	9.236	9.606	9.990	10.390	10.805	11.237	11.687
EBITDA I	-1.036.651	1.296.712	1.831.665	2.018.685	1.838.412	1.784.515	1.647.265	1.715.076	1.699.081	1.571.851	1.649.623	1.678.742	1.732.839	1.782.892	1.828.997	1.870.209
Saldo Não Operacional	-101.440	-481.420	-924.096	-1.158.120	-992.182	-834.473	-818.185	-799.009	-776.545	-750.342	-719.890	-684.613	-643.861	-596.900	-542.900	-511.192
Receitas Não Operacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Outras Receitas Não Operacionais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Não Operacionais	101.440	481.420	924.096	1.158.120	992.182	834.473	818.185	799.009	776.545	750.342	719.890	684.613	643.861	596.900	542.900	511.192
REFIS	26.400	92.400	79.200	79.200	79.200	79.200	79.200	79.200	79.200	79.200	79.200	79.200	79.200	79.200	79.200	79.200
Parcelamento de ICMS	20.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000	60.000
Advocacia	27.000	114.000	123.120	128.045	133.167	138.493	144.033	149.794	155.786	162.018	168.498	175.238	182.248	189.538	197.119	205.004
Auditoria	4.000	12.000	12.960	13.478	14.018	14.578	15.161	15.768	16.399	17.054	17.737	18.446	19.184	19.951	20.749	21.579
Consultoria	12.000	42.000	45.360	47.174	49.061	51.024	53.065	55.187	57.395	59.691	62.078	64.561	67.144	69.830	72.623	75.528
Juros Passivos – RJ	0	0	178.650	455.212	460.455	437.591	411.826	382.793	350.079	313.216	271.677	224.870	172.127	112.695	45.725	529
Despesas Bancárias	3.120	140.260	404.046	354.250	175.521	32.827	34.140	35.506	36.926	38.403	39.939	41.537	43.199	44.926	46.724	48.592
Aquisição de Veículos	6.920	20.760	20.760	20.760	20.760	20.760	20.760	20.760	20.760	20.760	20.760	20.760	20.760	20.760	20.760	20.760
Processo Amaury	2.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Anual	-1.138.091	815.292	907.569	860.565	846.230	950.042	829.080	916.067	922.536	821.509	929.734	994.129	1.088.978	1.185.992	1.286.097	1.359.017
Compensação de Prejuízo Anterior	0	-244.588	-272.271	-258.170	-363.063	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Prejuízo a Compensar	-1.138.091	-893.504	-621.233	-363.063	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Imposto de Renda	0	85.606	95.295	90.359	72.475	142.506	124.362	137.410	138.380	123.226	139.460	149.119	163.347	177.899	192.915	203.852
Adicional de I.R - 10,00%	0	33.070	39.530	36.240	24.317	71.004	58.908	67.607	68.254	58.151	68.973	75.413	84.898	94.599	104.610	111.902
Contribuição social	0	73.376	81.681	77.451	76.161	85.504	74.617	82.446	83.028	73.936	83.676	89.472	98.008	106.739	115.749	122.311
Lucro Líquido / Saldo Acumulado	-1.138.091	-514.852	176.211	832.727	1.506.005	2.157.033	2.728.225	3.356.830	3.989.704	4.555.900	5.193.524	5.873.649	6.616.375	7.423.129	8.295.953	9.216.904
Amortizações de dívidas	0	0	83.379	152.096	180.287	203.152	228.917	257.949	290.664	327.527	369.066	415.872	468.615	528.047	595.017	106.262
Classe I – Credores	0	0	34.483	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Classe II - Credores	0	0	0	35.292	43.172	48.648	54.817	61.769	69.603	78.431	88.378	99.586	112.216	126.448	142.485	25.446
Classe III - Credores	0	0	0	48.850	59.757	67.336	75.875	85.498	96.342	108.560	122.328	137.843	155.324	175.024	197.221	35.221
Classe III - Credores PARCEIROS	0	0	48.896	59.813	67.399	75.947	85.579	96.433	108.663	122.444	137.973	155.472	175.189	197.408	222.444	39.725
Classe IV - Credores	0	0	0	8.141	9.959	11.222	12.645	14.248	16.056	18.092	20.386	22.972	25.885	29.168	32.867	5.870
Fluxo de Caixa Líquido no período	-1.138.091,29	-514.851,68	92.832,32	680.630,48	1.325.717,63	1.953.880,57	2.499.308,75	3.098.880,63	3.699.040,02	4.228.372,73	4.824.458,33	5.457.776,85	6.147.759,40	6.895.081,80	7.700.936,03	9.110.642,28
Fluxo de Caixa acumulado	-1.138.091,29	-1.652.942,97	1.560.110,66	-879.480,17	446.237,46	2.400.118,03	4.899.426,78	7.998.307,41	11.697.347,43	15.925.720,16	20.750.178,49	26.207.955,33	32.355.714,74	39.250.796,54	46.951.732,57	48.361.438,82
	-41,3%	-2,9%	0,9%	4,3%	7,6%	10,5%	12,9%	15,5%	17,7%	20,0%	22,1%	24,3%	26,6%	29,0%	31,5%	34,0%

** Os valores do ano de 2018 referem-se somente ao período a partir de agosto/18, mês anterior ao mês de apresentação deste Plano de Recuperação Judicial*



ANEXO II – INDIVIDUALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS

CREDORES	Vlr. Devido Original em (R\$)	Deságio em %	Vlr. devido após deságio em (R\$)	Tx. Mensal de Juros	Data 1º Pagto.	Data Último Pagto.
DANIELA FERREIRA BRAGA SILVA	949,00	0,00%	949,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
ADRIANA CORREIA DA CRUZ	1.205,00	0,00%	1.205,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
ANDRESA DE FATIMA EUSTAQUIO DA COSTA	510,00	0,00%	510,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
ANTONIO SOARES QUEIROZ	1.619,00	0,00%	1.619,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
CARLOS ALBERTO MARQUES JUNIOR	1.339,00	0,00%	1.339,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
CELIA XAVIER DE REZENDE	1.142,00	0,00%	1.142,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
EDINILSON JOSE MARCELINO	2.200,00	0,00%	2.200,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
ELAINE DE ANDRADE GOMES	1.196,00	0,00%	1.196,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
ELIZAINE FERNANDES SILVA	1.426,00	0,00%	1.426,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
FABIO JUNIOR DA SILVA	1.820,00	0,00%	1.820,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
GASPAR DOS REIS	1.125,00	0,00%	1.125,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
GERALDO MAGELA PEREIRA DE CAMARGOS	1.556,00	0,00%	1.556,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
JOAO BATISTA CALIXTO DE ALMEIDA	2.613,00	0,00%	2.613,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
LORRAYNE RODRIGUES	1.228,00	0,00%	1.228,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
LUCIANO MACHADO ARAUJO	1.272,00	0,00%	1.272,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
MARCIO FLAVIO DORNELES	2.055,00	0,00%	2.055,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
NATHALIA SILVA ROCHA	510,00	0,00%	510,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
PRISCILA ALVES FERREIRA	1.370,00	0,00%	1.370,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
RICARDO CRISTIAN DA SILVA MARCELINO	927,00	0,00%	927,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
ROSEANE BARBOSA FRAGA	1.217,00	0,00%	1.217,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020



SAMUEL DA SILVA DELGADO	859,00	0,00%	859,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
SILVIA REGINA GOMES DE BRITO	1.370,00	0,00%	1.370,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
TATIANE CORREIA DIAS	1.220,00	0,00%	1.220,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
TIAGO JESUS XAVIER	1.419,00	0,00%	1.419,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
UILMA TAVARES DOS SANTOS	1.426,00	0,00%	1.426,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
VITOR ALEXANDRE SILVA	910,00	0,00%	910,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2020
Regional Telhas Ind.Com. Prod.Siderurgicos	1.382,62	0,00%	1.382,62	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Regional Telhas Ind.Com. Prod.Siderurgicos	4.520,91	0,00%	4.520,91	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Regional Telhas Ind.Com. Prod.Siderurgicos	8.161,92	0,00%	8.161,92	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Regional Telhas Ind.Com. Prod.Siderurgicos	8.162,16	0,00%	8.162,16	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Regional Telhas Ind.Com. Prod.Siderurgicos	2.486,44	0,00%	2.486,44	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Auto Posto Braz Ribeiro Ltda	6.595,14	0,00%	6.595,14	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Auto Posto Braz Ribeiro Ltda	6.992,83	0,00%	6.992,83	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Auto Posto Braz Ribeiro Ltda	2.347,09	0,00%	2.347,09	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Auto Posto Braz Ribeiro Ltda	1.931,87	0,00%	1.931,87	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Auto Posto Braz Ribeiro Ltda	5.287,73	0,00%	5.287,73	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Auto Posto Braz Ribeiro Ltda	634,26	0,00%	634,26	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Auto Posto Braz Ribeiro Ltda	5.214,49	0,00%	5.214,49	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Auto Posto Braz Ribeiro Ltda	481,91	0,00%	481,91	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Auto Posto Braz Ribeiro Ltda	4.670,36	0,00%	4.670,36	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Auto Posto Braz Ribeiro Ltda	461,90	0,00%	461,90	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Auto Posto Braz Ribeiro Ltda	3.343,95	0,00%	3.343,95	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Auto Posto Braz Ribeiro Ltda	983,94	0,00%	983,94	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Auto Posto Braz Ribeiro Ltda	4.300,75	0,00%	4.300,75	1,00%	15/02/2021	15/02/2033



Auto Posto Braz Ribeiro Ltda	3.065,91	0,00%	3.065,91	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Auto Posto Braz Ribeiro Ltda	3.030,02	0,00%	3.030,02	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Auto Posto Braz Ribeiro Ltda	748,51	0,00%	748,51	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Auto Posto Braz Ribeiro Ltda	909,98	0,00%	909,98	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Auto Posto Braz Ribeiro Ltda	2.784,50	0,00%	2.784,50	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Auto Posto Braz Ribeiro Ltda	605,47	0,00%	605,47	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Auto Posto Braz Ribeiro Ltda	1.270,41	0,00%	1.270,41	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Auto Posto Braz Ribeiro Ltda	1.880,89	0,00%	1.880,89	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Auto Posto Braz Ribeiro Ltda	401,57	0,00%	401,57	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Alvino Nunes de Deus	1.668,67	0,00%	1.668,67	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Alvino Nunes de Deus	1.743,75	0,00%	1.743,75	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Alvino Nunes de Deus	852,00	0,00%	852,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
André Okano	12.183,58	0,00%	12.183,58	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
André Okano	10.625,60	0,00%	10.625,60	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
André Okano	3.529,06	0,00%	3.529,06	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Antonio Gonçalves de Moura	16.000,00	0,00%	16.000,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Antonio Pereira de Castro	50.402,33	0,00%	50.402,33	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Antonio Pereira de Castro	50.000,00	0,00%	50.000,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Josino Nunes e outros	46.936,79	0,00%	46.936,79	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Josino Nunes e outros	46.431,00	0,00%	46.431,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Josino Nunes e outros	51.661,29	0,00%	51.661,29	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Josino Nunes e outros	147.641,92	0,00%	147.641,92	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Saul José Ferreira	7.000,00	0,00%	7.000,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Saul José Ferreira	26.816,05	0,00%	26.816,05	1,00%	15/02/2021	15/02/2033



Saul José Ferreira	24.529,30	0,00%	24.529,30	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Saul José Ferreira	26.543,61	0,00%	26.543,61	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Saul José Ferreira	26.397,34	0,00%	26.397,34	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Altamiro Nunes	21.983,56	0,00%	21.983,56	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Altamiro Nunes	20.353,12	0,00%	20.353,12	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Amirton Cristiano Pereira	2.000,00	0,00%	2.000,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Amirton Cristiano Pereira	9.496,32	0,00%	9.496,32	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Aparicio Camargo	850,79	0,00%	850,79	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Geraldo de Matos	7.832,33	0,00%	7.832,33	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Geraldo de Matos	19.382,80	0,00%	19.382,80	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Geraldo de Matos	20.725,50	0,00%	20.725,50	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Geraldo José Caixeta	17.450,26	0,00%	17.450,26	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Geraldo José Caixeta	13.684,15	0,00%	13.684,15	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Geraldo José Caixeta	14.316,65	0,00%	14.316,65	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Geraldo José Caixeta	14.528,20	0,00%	14.528,20	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Hélio Batista da Silva	1.984,91	0,00%	1.984,91	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Iraci Xavier de Paula	2.000,00	0,00%	2.000,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Iraci Xavier de Paula	498,72	0,00%	498,72	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
José Altair Caixeta	9.000,00	0,00%	9.000,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
José Altair Caixeta	20.118,72	0,00%	20.118,72	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
José Altair Caixeta	22.668,92	0,00%	22.668,92	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Claudeth Goulart Soares	890,00	0,00%	890,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Alcides Correa Vieira	788,00	0,00%	788,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Alcides Correa Vieira	788,00	0,00%	788,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033



Alcides Correa Vieira	788,00	0,00%	788,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Alcides Correa Vieira	788,00	0,00%	788,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Alcides Correa Vieira	788,00	0,00%	788,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Alcides Correa Vieira	788,00	0,00%	788,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Alcides Correa Vieira	788,00	0,00%	788,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Alcides Correa Vieira	788,00	0,00%	788,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Alcides Correa Vieira	880,00	0,00%	880,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Alcides Correa Vieira	880,00	0,00%	880,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Alcides Correa Vieira	880,00	0,00%	880,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Alcides Correa Vieira	2.100,00	0,00%	2.100,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Alcides Correa Vieira	2.100,00	0,00%	2.100,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Alcides Correa Vieira	2.200,00	0,00%	2.200,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Bruno Gomes Pereira	2.112,00	0,00%	2.112,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Bruno Gomes Pereira	4.224,00	0,00%	4.224,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Bruno Gomes Pereira	2.112,00	0,00%	2.112,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Bruno Gomes Pereira	2.112,00	0,00%	2.112,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Bruno Gomes Pereira	2.112,00	0,00%	2.112,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Bruno Gomes Pereira	2.112,00	0,00%	2.112,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Bruno Gomes Pereira	2.112,00	0,00%	2.112,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Bruno Gomes Pereira	2.112,00	0,00%	2.112,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Bruno Gomes Pereira	2.112,00	0,00%	2.112,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Bruno Gomes Pereira	6.812,00	0,00%	6.812,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Thadeu Henrique dos Santos Osorio	47.000,00	0,00%	47.000,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	680.089,20	0,00%	680.089,20	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	31.399,00	0,00%	31.399,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2033



Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	31.398,00	0,00%	31.398,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	17.863,45	0,00%	17.863,45	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	18.157,50	0,00%	18.157,50	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	29.000,00	0,00%	29.000,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	29.453,65	0,00%	29.453,65	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	19.191,60	0,00%	19.191,60	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	18.202,05	0,00%	18.202,05	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	21.141,00	0,00%	21.141,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	18.423,45	0,00%	18.423,45	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	19.197,00	0,00%	19.197,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	17.693,10	0,00%	17.693,10	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	18.536,70	0,00%	18.536,70	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	13.955,00	0,00%	13.955,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	17.777,50	0,00%	17.777,50	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	18.695,00	0,00%	18.695,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	20.000,00	0,00%	20.000,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	15.055,00	0,00%	15.055,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	20.000,00	0,00%	20.000,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	15.533,75	0,00%	15.533,75	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	18.537,50	0,00%	18.537,50	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	1.462,50	0,00%	1.462,50	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	6.115,00	0,00%	6.115,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	15.464,90	0,00%	15.464,90	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	4.140,40	0,00%	4.140,40	1,00%	15/02/2020	15/02/2033



Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	14.640,65	0,00%	14.640,65	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	13.478,00	0,00%	13.478,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	4.900,50	0,00%	4.900,50	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	5.439,50	0,00%	5.439,50	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	3.293,40	0,00%	3.293,40	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	4.481,40	0,00%	4.481,40	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	4.655,20	0,00%	4.655,20	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	5.046,80	0,00%	5.046,80	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	8.539,20	0,00%	8.539,20	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	5.560,10	0,00%	5.560,10	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	3.052,40	0,00%	3.052,40	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	6.324,90	0,00%	6.324,90	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	6.562,70	0,00%	6.562,70	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	8.099,70	0,00%	8.099,70	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	10.543,40	0,00%	10.543,40	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	9.755,60	0,00%	9.755,60	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	6.032,00	0,00%	6.032,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	9.106,00	0,00%	9.106,00	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Coop.Prod.de Leite da Bacia do Rio Paranai.	12.050,95	0,00%	12.050,95	1,00%	15/02/2020	15/02/2033
Laticinio Taquari Ltda	18.821,90	0,00%	18.821,90	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Laticinio Taquari Ltda	28.466,40	0,00%	28.466,40	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Laticinio Taquari Ltda	28.243,10	0,00%	28.243,10	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Laticinio Taquari Ltda	18.460,70	0,00%	18.460,70	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Laticinio Taquari Ltda	18.475,40	0,00%	18.475,40	1,00%	15/02/2021	15/02/2033



Willian Gonçalves Ramos ME	11.520,00	0,00%	11.520,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Willian Gonçalves Ramos ME	4.080,00	0,00%	4.080,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Willian Gonçalves Ramos ME	11.520,00	0,00%	11.520,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Willian Gonçalves Ramos ME	7.440,00	0,00%	7.440,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Willian Gonçalves Ramos ME	11.520,00	0,00%	11.520,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Willian Gonçalves Ramos ME	7.440,00	0,00%	7.440,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Willian Gonçalves Ramos ME	8.928,00	0,00%	8.928,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Banco Mercantil do Brasil	236.734,00	80,00%	47.346,80	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Banco Bradesco S/A	654.658,00	80,00%	130.931,60	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Banco Itaú	350.000,00	80,00%	70.000,00	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Caixa Economica Federal	72.551,40	80,00%	14.510,28	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
Credicopa emprestimo	2.260.462,81	80,00%	452.092,56	1,00%	15/02/2021	15/02/2033
TOTAL	6.003.398,13		3.143.873,16			